GERAL 376
Câmara Municipal
CACEQUI - RS
Prot. 01.149/18 Pag. 143
Data 29/05/18
Assinatura
Hora

LEI Nº. 3.949/2018 DE 24 DE MAIO DE 2018.

Autoriza a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sr. FRANCISCO MATIAS FONSECA, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de (06) seis meses, prorrogável pelo mesmo período em razão de excepcional interesse público, 01 (uma) servente, para a Escola Municipal de Ensino Fundamental 15 de Novembro, na localidade de São Lourenço, com carga horária de 40hs (quarenta horas) semanais, com vencimento equivalente ao Padrão 1 e mais adicional de insalubridade grau médio.

Art. 2.º A finalidade da contratação é para atendimento junto a escola da rede municipal, mais especificamente Escola Municipal de Ensino Fundamental 15 de Novembro, na localidade de São Lourenço, a fim de suprir necessidade da escola, visto que a servente lotada naquela escola, encontra-se em atestado médico, afastando-se de suas atividades por tempo indeterminado.

Art. 3º. O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado o direito previsto no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 4.º A referida contratação obedecerá a ordem de classificação em processo seletivo simplificado, que conterá as condições e exigências para a seleção.

Art. 5.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento – 31.90.04.00.00.00.

Art. 6.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 24 DE MAIO DE 2018.

FRANCISCO MATIAS FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

ANGELA AMBRÓS
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO